

8º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

ZF DO BRASIL LTDA, neste ato representada na forma de seus atos societários, doravante denominada "ZF";

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, neste ato representada na forma de seus atos societários, doravante denominada "CONTRATADA".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As PARTES acima qualificadas ("PARTES") firmaram Contrato de Prestação de Serviços em 16 de Junho de 2011, 1º Aditivo em 19 de Agosto de 2011, 2º Aditivo em 01 de Maio de 2013, 3º Aditivo em 01 de Junho de 2014, 4º Aditivo em 10 de Outubro de 2014, 5º Aditivo em 16 de Setembro de 2015, 6 Aditivo em 19 de Dezembro de 2016 e 7º Aditivo em 29 de Setembro de 2017 ("CONTRATO");
- (ii) As PARTES negociaram o cancelamento do transporte interno na matriz da ZF do Brasil LTDA;
- (iii) As PARTES têm interesse em adequar determinada cláusula e condições do CONTRATO.

Posto isto, resolvem as PARTES firmar o presente aditivo a fim de adequar a seguinte cláusula:

- 1. Alterar a cláusula 5.1.1 do CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "5.1.1. Para a matriz da ZF do Brasil Ltda., ZF do Brasil Divisão Lemforder, serão considerados os seguintes preços para operação normal dos serviços de segunda-feira à sexta-feira:
 - (i) Ônibus: R\$ 255,39 por viagem unidirecional.
 - (ii) Vans: R\$ 109,96 por viagem unidirecional.
 - (iii) Para viagens extras (segunda-feira a sábado) quando solicitadas:
 - Com micro-ônibus: R\$ 1.079,92 por dia.
 - (iv) Para viagens extras (domingos e feriados) quando solicitadas:
 - Com micro-ônibus: R\$ 1.395,12 por dia.
 - Com Ônibus: R\$ 273,41 por viagem unidirecional.
 Página 1 de 2



- Com Vans: R\$ 117,72 por viagem unidirecional.
- 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO e não alteradas por este instrumento.

As PARTES assinam o presente instrumento em 02 vias, juntamente com duas testemunhas.

Sorocaba, 29 de Dezembro de 2017.

ZF DO BRASIL LTDA.

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal ZF. Para verificar as assinaturas clique no link: https://zf.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A590-A8FC-E656-8827 ou vá até o site https://zf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A590-A8FC-E656-8827



Hash do Documento

9A2581E290C35188E18EA335D1B3178ADC9B6C4C9F478CCF3B214B48F949219C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2018 é(são) :

 Marcel Eduardo Rodriguez De Oliveira (Signatário - ZF do Brasil Ltda) -055.461.598-39 Pendente

Tipo: Certificado Digital

 Tarcisio Ferreira Da Costa (Signatário - ZF do Brasil Ltda) - 445.020.286-49 Pendente

Tipo: Certificado Digital

Marilene Freitas Carreira (Signatário) - 143.496.328-40 Pendente

Tipo: Certificado Digital

Maria Isabel De Figueiredo Freitas Callegaro (Signatário) - 037.353.998-35
 Pendente

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 03/05/2018 é(são) :

Thais Godinho Alves - 352.303.018-80 em 15/02/2018 07:20 UTC-02:00

